

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À LAS Nº 007/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA O CORTE OU APROVEITAMENTO DE 21 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS, EM CARÁTER CORRETIVO, E A INTERVENÇÃO AMBIENTAL SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM APP** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 13.084/2025		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: Sebastião Peres Tinoco	2.2. CPF: ***. 698.976-**	
2.3. ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 709, bairro Centro, Patrocínio-MG		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: Fazenda Campo Alegre	3.2. MATRÍCULA: 22.475, 27.476, 37.397, 37.398, 44.176 e 44.177	
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: Sebastião Peres Tinoco	4.2. CPF: ***.698.976-**	
4.3. ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 709, bairro Centro, Patrocínio-MG		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): Corte ou aproveitamento de 21 árvores isoladas nativas vivas, em caráter corretivo; Intervenção ambiental sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP em uma área de 0,37 hectare.		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Otimizar a área do empreendimento e desassoreamento de barramento.		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 305970,80 m E
		Y (Latitude): 7922184,43 m S
		X (Longitude): 305140,72 m E
	PONTO 2 WGS84	Y (Latitude): 7922363,74 m S
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM () NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Nenhuma		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 8,19 m³	6.2. DESTINAÇÃO:	
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:		
1. Realizar o pagamento da quantia de R\$ 2.397,82 (dois mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (0,1 x UFM 2026 (R\$ 570,91) x 42 (número de indivíduos que deveriam ser plantados));		

2. Executar o PTRF proposto (Plantio de 289 mudas em 03 anos).

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LAS Nº 007/2026

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo III, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações, conforme descrito no item 1 do Automonitoramento do Anexo III	Durante a vigência da licença.
03	Executar o PTRF proposto (plantio de 289 mudas de árvores em 3 anos).	Início do período chuvoso do ano de 2026.
04	Apresentar proposta factível, seja por meio de regeneração natural ou por meio de enriquecimento arbóreo, para recompor a faixa de 30 metros da APP da propriedade, tendo em vista que a propriedade é banhada pelo Rio Espírito Santo.	30 dias.
05	Executar a proposta apresentada no item acima dentro do seu cronograma estipulado.	90 dias após a apresentação da proposta do item 04.
06	Promover a manutenção e conservação da vegetação no entorno dos recursos hídricos.	Prática contínua
07	Apresentar comprovante de pagamento, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, da compensação contida no Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.	Imediato após a assinatura do termo de compromisso.
08	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante a vigência da licença



09	Apresentar o cadastro de reservatório Off Stream – Piscinão referente ao piscinão da propriedade.	30 dias.
----	---	----------

Validade: 06 anos - 27/03/2032.

PATROCÍNIO, 27 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Árvores isoladas objeto da regularização e área de APP objeto da regularização (ambas em vermelho).



Fonte: Google Earth Pro.